



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI N.º 50/2019

Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPARG, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 7.075 de 14 de dezembro de 2018, até o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a saber:

I- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
812	01.17.02.18.541.0013.2003.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.600,00
Total.....			R\$ 3.600,00

II- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1096	01.17.02.18.541.0013.2003.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.600,00
Total.....			R\$ 3.600,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 7.075 de 14 de dezembro de 2018, até o valor de R\$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
288	01.07.01.12.3650005.2026.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Aquisição de Material Didático, Pedagógico e Administrativo Material de Consumo	R\$47.000,00
344	01.07.02.12.3660005.2025.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
345	01.07.02.12.3660005.2026.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Aquisição de Material Didático, Pedagógico e Administrativo Material de Consumo	R\$ 25.000,00
353	01.07.02.12.3670005.2025.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
354	01.07.02.12.3670005.2026.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Aquisição de Material Didático, Pedagógico e Administrativo Material de Consumo	R\$ 50.000,00
1069	01.07.01.12.3650005.2026.3.3.90.30 – Rec Federal (05)	Aquisição de Material Didático, Pedagógico e Administrativo Material de Consumo	R\$ 450.000,00
1070	01.07.02.12.3610005.2026.3.3.90.30 – Rec Federal (05)	Aquisição de Material Didático, Pedagógico e Administrativo Material de Consumo	R\$ 350.000,00
Total.....			R\$ 943.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
318	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.46 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Auxílio Alimentação	R\$143.000,00
1074	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.30 – Rec Federal (05)	Manutenção da Unidade Material de Consumo	R\$ 250.000,00
1075	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.39 – Rec Federal (05)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$100.000,00
1097	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.91.39 – Rec Federal (05)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário	R\$100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

1065	01.07.02.12.3610005.2003.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção da Unidade Equipamento e Material Permanente	R\$ 150.000,00
1072	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.30 – Rec Federal (05)	Manutenção da Unidade Material de Consumo	R\$100.000,00
1073	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.39 – Rec Federal (05)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Total.....			R\$ 943.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 16 de outubro de 2019,
189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 50/2019

Indaiatuba, aos 16 de outubro de 2019.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 50/2019, que **'Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente'**.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transferência orçamentária de recursos da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente** até o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação até o valor de R\$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais), visando adequar o orçamento as necessidades das referidas secretarias.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. ATL nº 50/2019

Indaiatuba, aos 16 de outubro de 2019.

Exmo. Sr. Presidente:

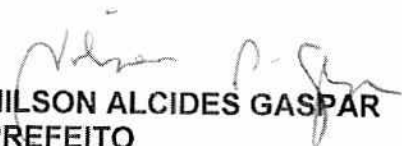
Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 50/2018, que **'Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente'**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a norma aludida no projeto encontra-se disponível no *link*:

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=6090&texto_original=1

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

**EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.**

